



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 93-COU/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Altera o anexo IV, da Resolução nº 17-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNICENTRO, Campus de Irati, e aprova ementa de disciplina.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU,

considerando o Parecer CEE/CES nº 23, de 7 de abril de 2011, do Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior,

aprovou, por meio do Parecer nº 076-COU, de 21 de dezembro de 2011, contido no Protocolo nº 5.453, de 29 de maio de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV, da Resolução nº 17-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNICENTRO, Campus de Irati, aprovado pela Resolução nº 74-COU/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2006, que passa a vigorar conforme o anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à inclusão da disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, a partir de 2012.

Art. 2º Fica aprovada a ementa da disciplina Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, do Departamento de Letras, Campus de Irati, com a seguinte redação:

“Aspectos Históricos: cultura surda, identidade e língua de sinais. Estudo da legislação e das políticas de inclusão de pessoas com surdez. O ensino de Libras e noções básicas dos aspectos linguísticos. Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS por meio do uso de estruturas e funções comunicativas elementares.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 93-COU/UNICENTRO, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Setor de Ciências Sociais Aplicadas,  
Unidade Universitária de Irati

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

#### CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Atuária	68
Contabilidade Internacional	68
Contabilidade no Terceiro Setor	68
Contabilidade Social	68
Direito Administrativo	68
Direito Ambiental	68
Direito do Consumidor	68
Economia Internacional e Comércio Exterior	68
Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	68
Gestão de Micro e Pequenas Empresas	68
Gestão Pública	68
Jogos de Empresas	68
Legislação Social e Trabalhista II	68
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	68
Planejamento de Finanças Públicas	68
Tecnologia da Informação	68
Tópicos Avançados em Economia	68

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor.